



Of. Circular nº 010/2021-PRAD

Cáceres, 31 de março de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA  
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA  
PRÓ-REITORES(AS)

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

**Considerando** a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

**Considerando** o atual cenário da Pandemia COVID-19.

**Considerando** a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19, no estado de Mato Grosso.

**Considerando** o aumento do número de casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

**Considerando** o Decreto 874 de 2021 que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19.

**Item 01:** Os campi da Universidade e a Reitoria ficarão em trabalho remoto no período de 05 de abril de 2021 a 11 de abril de 2021. Tal medida se faz necessária a fim de padronizar, no âmbito da Universidade, as ações e atividades laborais desenvolvidas nos campi no período citado.

**Item 02:** As atividades do PLSE 2021/3 ficam mantidas por já estarem sendo desenvolvidas na modalidade remota.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Item 03:** As atividades emergenciais poderão ser desenvolvidas de forma presencial e serão definidas pelos Diretores dos campus e/ou Pró-reitoria de Administração levando em consideração as demandas locais e a classificação de risco de cada município que está localizado o campus. Cada Pró-Reitoria deverá comunicar a PRAD da necessidade de atividades presenciais e nos campus, fica a cargo das Diretorias a organização da escala de trabalho não ultrapassando os 10% do quadro de servidores lotados na unidade.

**Item 04:** Os casos excepcionais serão avaliados em conjunto pela Pró Reitoria de Administração e Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus.

Atenciosamente,

**TONY HIROTA TANAKA**

Pró-Reitor de Administração  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 005/2019

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**

Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 367/2021